

Senac. de 6. de Junho de 1850.

---

Nesta Senac. Remetida a Camara Municipal  
em numero legal, pelo Sr. Presidente foi  
apresentado um officio do Sr. Adm. de  
Te. Ce. com data de 2.9 de Maio de 1850,  
Sobre a questao da desvina das duas freguesias  
de Castello e offella, no sitio chamado a  
Cruz de cha. de Carvalho, em que sua Ex.  
o Sr. Governador Civil do Distrito  
manda seguir esta Camara por escrupulo,  
ao que se optou em Deliberacao que  
se responde e relata de que se tem por

Passado Sobre este objecto. Que interese por  
 titular dos realezmos do concelho de Cambra  
 foi que fizesse nascer esta questao, por que  
 nos arreduas os reaes de linho que se  
 vendem nos d. sitios da Cruz de chao de car  
 valho, nos dias 16 e 17 de agosto de 1818  
 ao que os vendeiros se referiram, p. parte  
 de aquelle sitio ao Cen. de dita villa,  
 edelle considerado desde tempos immem  
 rias, em cuja posse sempre am. Cen. de  
 Secensem e Com. serva, nos d. p. effects  
 de cobrar os d. reaes, mas ainda p. o povo  
 da freg. de Ovellos, ali irem apparestar  
 seus gados, cortarem lenha p. seu uso e  
 apparellarem a eructa de que se usava pa  
 ra o adubo das suas terras. Que os ditos re  
 alizes, de que se tentaram hum questao  
 no Juizo de Direito desta Com. obigar  
 de um vendeiro deste Cen. pelos reaes  
 de linho que vendem nos d. sitios, capi  
 tal fora julgada improced. na cas. affel  
 vido a Hes. pelo local do que se pertenc  
 cer aos heredit. da freg. de Ovellos deste  
 Cen. - Que os documentos apresentados  
 no act. da Deligencia a que se procedeu fora  
 Soares Barbara da Cunha Am. do Cen.  
 de Seim p. Com. m. p. da dita Com. de p.  
 g. civil - nada se prova p. se considerar  
 o local da que se pertenc. da freg. de  
 Castellos. Que esta Cam. se protetara  
 p. de cima judicial em causas ordinarias  
 com audiencia de todas as partes inte  
 resadas, e que esta Cam. se engra que

Que Sua Ex.<sup>ta</sup> atenderá aos expostos, nas con-  
sentidas q.<sup>ta</sup> interesses de tanta monta p.<sup>ta</sup>  
este Município, e principalmente p.<sup>ta</sup> os po-  
vos da freg.<sup>ta</sup> de Oella, Mestras Tirades, qui  
reandees do seu antiquissimo g.<sup>o</sup>.

Nesta sessão tratandose da obra dos Paços  
do Concelho, deves algumas providencias  
necessarias para o andamento da mes-  
ma obra.

Tratandose de mais alguns objectos de inte-  
resse Municipal, deves havendo requeri-  
mentos, levantou elle Presidente abes-  
sas que vai annexas com os membros pre-  
sentes, depois desta acta se lida por  
f. Ant.<sup>o</sup> Barbara da Rocha Ed-  
civão da Camara que a escrevi e assignei

M. Peres  
Presid.<sup>o</sup>

Silva

Silva Binto

G. de S.<sup>o</sup>

Barreto Teo.

f. Ant.<sup>o</sup> Barbara da Rocha

Continuando a sessão, Deliberarão que se p.<sup>ta</sup> a f. de  
dado do levantamento do quantum de dezmit.<sup>o</sup> da lu-  
guer da salta destinada para Tribunal das audi-  
encias de Juiz. e vaõ a signar. Cu f. Ant.<sup>o</sup> Bar-  
bara da Rocha escrevi e assignei

M. Peres  
Presid.<sup>o</sup>

M. Peres

F.

Silva

G. de S.<sup>o</sup>

Barreto Teo.

Silva Binto

f. Ant.<sup>o</sup> B. de R.